

## COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS



## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### Procedimento

- 1- Licença Prévia
- 2- Licença de Instalação
- 3- Licença de Operação

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### Legislação

- Resolução SEMA n° 031/1998

**Art. 125** - Os requerimentos de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Industriais, Urbanos e Hospitalares, dirigidos ao Diretor Presidente do IAP, serão protocolados, desde que instruídos na forma prevista abaixo, respeitando-se a modalidade solicitada: LP, LI e LO

**Art. 127** - Em função das características, porte e localização dos empreendimentos de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Urbanos e Hospitalares, é obrigatória a exigência de EIA e RIMA para:

b. Usinas de Reciclagem e/ou Compostagem em quantidades superiores a 80 t/dia (oitenta toneladas por dia);

- Resolução CEMA n° 065/2008

- Resolução CONAMA n° 404/2008

## CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

- No caso de geração de efluente no processo de compostagem, o mesmo deverá ser 100% coletado e redirecionado às próprias leiras de compostagem, de forma a garantir o não lançamento em corpos hídricos superficiais e subterrâneos
- É expressamente proibido o recebimento de Resíduos Classe I, Resíduos da Construção Civil conforme Resolução CONAMA N° 307/02, Pneus e os resíduos provenientes de atividades de mineração
- A qualidade do composto para uso agrícola está diretamente condicionada à coleta seletiva na origem do mesmo. O composto que será gerado poderá ser utilizado somente como cobertura das células do aterro
- Em hipótese alguma poderão ser armazenados, mesmo que por pouco tempo, resíduos e materiais em local descoberto e sem impermeabilização

## CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

- A área da central de triagem deverá ser limpa periodicamente, bem como seus acessos. Recolher eventuais resíduos espalhados no entorno
- Não deverá ser recebido material reciclável além da capacidade de triagem e expedição
- Os resíduos orgânicos devem ser retirados dos sacos plásticos de revestimento antes de serem lançados no pátio de compostagem
- Todos os funcionários da Instituição, relacionados direta ou indiretamente à atividade, deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, conforme normas e leis de segurança vigentes
- O produto final gerado na unidade de compostagem de resíduos orgânicos deverá atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) e SEAB (SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ).
- Para uso agrícola do produto final gerado na unidade de compostagem, deverá ser solicitada Autorização Ambiental cujo processo deverá ser avaliado pela Câmara Técnica, de acordo com a PORTARIA IAP N° 224/2007.

## CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

- Implantação de sistema de coleta seletiva no município
- Proibida a entrada de pessoas não autorizadas e animais
- As leiras de compostagem deverão obrigatoriamente possuir sistema de cobertura
- O pátio de compostagem deverá possuir impermeabilização de base
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pela perfeita implantação e operação da central de triagem, da usina de compostagem e suas estruturas

## EXEMPLO – Município de General Carneiro

### Usina de Triagem e Compostagem



## EXEMPLO – Município de General Carneiro

### Usina de Triagem e Compostagem



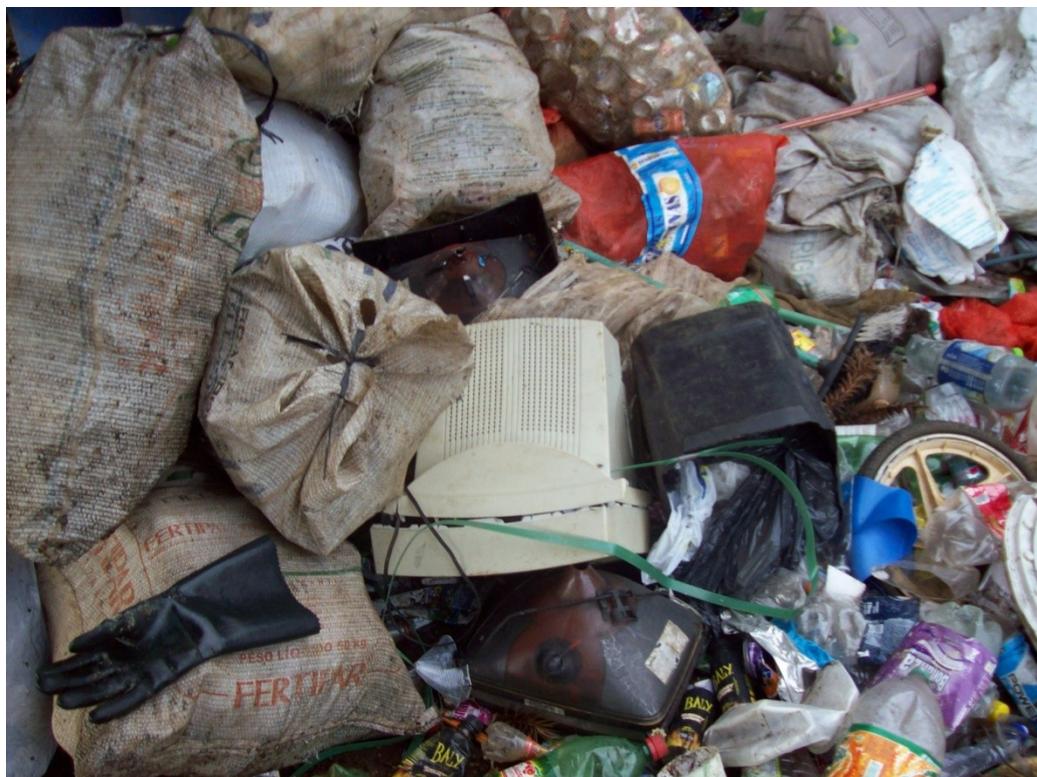
## EXEMPLO – Município de General Carneiro

### Usina de Triagem e Compostagem



## EXEMPLO – Município de General Carneiro

### Usina de Triagem e Compostagem



## EXEMPLO – Município de General Carneiro

### Usina de Triagem e Compostagem



## EXEMPLO – Município de General Carneiro

### Usina de Triagem e Compostagem



## EXEMPLO – Município de General Carneiro

### Usina de Triagem e Compostagem



## EXEMPLO – Município de Paula Freitas

### Usina de Triagem e Compostagem



## EXEMPLO – Município de Paula Freitas

### Usina de Triagem e Compostagem



## EXEMPLO – Município de Paula Freitas

### Usina de Triagem e Compostagem



## CONCLUSÃO / AÇÕES A SEREM TOMADAS

- **Operação do sistema**
- Estabelecimento de diretrizes e procedimentos para licenciamento de usinas de triagem e compostagem
- Falta de legislação acerca do tema
- Determinação das exigências mínimas
- Qualidade e aceitação do composto
- Demanda para o composto